

Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede Zona Leste do Ministério Público, à Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares (licença-prêmio), Teresinha de Jesus Marques (férias), Alípio de Santana Ribeiro (justificativa), Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues (férias), José Ribamar da Costa Assunção (férias), Teresinha de Jesus Moura Borges Campos (férias) e Hugo de Sousa Cardoso (justificativa). O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a aprovação da ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2018. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes solicitou a retificação da palavra “comunicado”, na página 5, para constar “comunicado”. Em seguida, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu desculpas pelo atraso, visto que estava participando da Sessão do Tribunal de Justiça. Ainda com a palavra, a Procuradora solicitou retificação da ata no tocante ao julgamento do processo em que foi Relatora. Disse que passou praticamente duas horas se manifestando, e que na ata não diz nem o que é a proposta, não consta nada. Disse que gostaria que esta ata, pelo menos, viesse a tratar do assunto, pois não consta nada do que ela falou. Disse, ainda, que gostaria que quando fosse feita a ata,

**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

tivesse mais atenção e examinasse o vídeo da sessão. Portanto, solicita que a ata seja retificada no sentido de complementar e de ouvir com cuidado, pois sabe que Dra. Martha Celina estava com dificuldades na sua assessoria, visto que a moça estava doente, mas mesmo assim, essa doença não justifica a omissão, vez que fez um trabalho no qual se debruçou bastante tempo. Em seguida, o Presidente questionou se a Dra. Clotildes queria a retificação apenas em relação a este item da ata. A Dra. Clotildes respondeu que quer que conste tudo, integralmente. Ademais, não localizou na ata se consta que o Presidente pediu vista dos autos. Acrescentou ainda, que a ata não merece ser aprovada nas condições em que ela se encontra, no tocante ao item que trata do voto referente à Resolução do Controle Externo da Atividade Policial. Após, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes pediu permissão para fazer a leitura do trecho da ata em que consta o pedido de vista do Presidente. Na sequência, o Presidente disse que com a observação do Dr. Fernando Ferro, verificou que realmente o que está escrito foi o que a Relatora falou. A Dra. Clotildes argumentou que no tocante a sua fala não consta absolutamente nada. Após discussão, a Dra. Clotildes disse que iria esquecer esta omissão da sua fala, mas que gostaria que nas próximas atas, a secretária tivesse mais atenção, independente das suas carências. Posteriormente, o Presidente sugeriu apresentar uma certidão discriminando tudo, ou a degravação da sessão. Entretanto, esclareceu que, colocar no extrato da ata o pormenor do que cada um diz, é inviável. A Dra. Clotildes ressaltou que não queria certidão, mas já que foi vencida, gostaria que nas próximas atas, quando for Relatora, a secretária providencie uma ata em que ela possa se situar. O Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira solicitou retificação na página 4, onde consta “ademais, gostaria que o Procurador-Geral concordasse e submetesse à aprovação do Colegiado” passe a constar “ademais, gostaria que o Procurador-Geral, se concordar, deverá submeter à aprovação do Colegiado”. Em seguida, o Presidente sugeriu, a fim de resolver essa questão no tocante a retificação proposta pela Dra. Clotildes, a seguinte ressalva: “Diante do exposto, a Relatora ressaltou que discorda apenas dessa alteração, que diz que a proposta de alteração diverge da norma vigente do Conselho Nacional, vez que a resolução vigente está de acordo com a do Conselho Nacional do Ministério Público,

Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

enquanto que a proposta apresentada diverge”. A Dra. Clotildes ressaltou que divergiu de dois itens, e não apenas de um, razão pela qual gostaria que fosse examinado o áudio da sessão. O Presidente disse que lembra de apenas uma divergência. Com a palavra, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira disse que, pelo que ele ouviu durante a sessão, a divergência foi apenas nesse ponto, inclusive, o Presidente pediu vista para saber por que a proposta de alteração divergia da Resolução do Conselho Nacional. Após, o Presidente questionou à Procuradora de Justiça, Clotildes Costa Carvalho, se ela lhe permitiria acrescentar essa ressalva, solicitando em seguida que a secretária acrescentasse na ata “enquanto que a proposta apresentada diverge”. Na sequência, o Presidente questionou ao Colegiado se havia alguma divergência quanto à aprovação da ata. Sem divergências e levando-se em consideração os pleitos e observações apresentadas pelos Procuradores, no que diz respeito a erros materiais, o Presidente declarou aprovada a ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2018. Prosseguindo, o Presidente chamou o **item I - Julgamento do Recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela portaria nº 08/2018-CGMP/PI, em face do Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina. Relator: Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes. Revisor: Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira.** Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator Fernando Melo Ferro Gomes, que informou que o Promotor de Justiça João Benigno encaminhou à Excelentíssima Senhora Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, na qualidade de Procuradora-Geral de Justiça em exercício, um requerimento no qual ele pede o adiamento da sessão de julgamento do recurso por ele interposto, considerando que, no dia de hoje, ele se encontra representando o Ministério Público do Estado do Piauí, em sessão do Tribunal do Júri, com início às 8 horas da manhã. Diante disso, o Relator solicitou a juntada do requerimento aos autos, deferindo o pedido e solicitando com base no artigo 113 do regimento interno, que o Presidente designe nova data para o julgamento, considerando que em novembro estará de férias e logo depois aproxima-se o final do ano, tornando difícil uma data para julgamento desse recurso. Ademais, sugere, caso não haja nem um óbice dos demais colegas, que a sessão

**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

extraordinária seja no próximo dia 25, quinta-feira. Após, o Presidente sugeriu a data de 22 de outubro, no turno da manhã. O Relator concordou com a sugestão do Presidente. Na sequência, o Presidente questionou aos demais membros se havia alguma divergência em relação a redesignação da sessão para o dia 22 de outubro, às 09h. Sem divergência, a sugestão foi aprovada pelo Colégio de Procuradores. Posteriormente, o Procurador de Justiça Relator, Fernando Melo Ferro Gomes, devolveu os autos com o requerimento do Dr. João Mendes Benigno à secretaria do Colégio de Procuradores, Dra. Martha Celina. Em seguida, o Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva levantou questão de ordem no sentido de esclarecer que por questão de foro íntimo se julgou impedido nos autos do processo, quando este foi distribuído para sua relatoria, assim, desde já, solicita sua não participação na sessão de julgamento do referido processo. Com a palavra, o Dr. Fernando Ferro ressaltou que seria importante a presença do Procurador de Justiça Antônio Ivan para efeito de quórum. Ainda com a palavra, o Dr. Fernando Ferro registrou que 7 (sete) membros estão impedidos de julgar esse recurso, quais sejam, Luís Francisco Ribeiro, Martha Celina de Oliveira Nunes, Aristides Silva Pinheiro, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Ivan e Silva, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Zélia Saraiva Lima. Após, o Presidente questionou ao Dr. Fernando Ferro e aos demais membros do Colegiado se havia alguma objeção em incluir na pauta da sessão do dia 22 de outubro, o Projeto de Lei que trata de substituição, indenização de abono de folga e indenização de licença-prêmio. O Dr. Fernando Ferro disse que não tem nenhuma objeção, inclusive gostaria que o recurso fosse julgado o mais rápido possível, vez que em novembro estará em gozo de férias. Acrescentou, ainda, que gostaria que fosse obedecido o Regimento e que o julgamento do recurso fosse o primeiro da pauta. Com a palavra, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira solicitou que os Projetos de Lei sejam encaminhados aos membros para que possam ter ciência previamente. O Presidente ressaltou que todos os projetos estão sendo distribuídos. Sem objeção, o Colegiado aceitou a inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão do dia 22 de outubro de 2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira

Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça

Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 10 de outubro de dois mil e dezoito.